EDITAL Nº 10/2025 – SRI/PROPPI/GLE/CELUFF

PULE PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Universalização em Línguas Estrangeiras

Dispõe sobre o Programa de Universalização em Línguas Estrangeiras para o ano de 2025, para turmas de nível iniciante instrumental direcionadas aos alunos em programas de Pós-graduação na UFF ingressantes por meio de políticas afirmativas, na modalidade online.

A Superintendência de Relações Internacionais (SRI), o Instituto de Letras (EGL), o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE) e o Centro de Línguas e Cultura da Universidade Federal Fluminense (CELUFF), no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização, tornam público o edital para seleção de alunos regulares ingressantes por meio de políticas afirmativas em programas de Pós-graduação na UFF aos cursos de idiomas em nível iniciante instrumental do Programa de Universalização em Línguas Estrangeiras (PULE).

1. OBJETIVO

Possibilitar aos discentes ingressantes por meio de políticas afirmativas de programas de Pós-graduação da Universidade Federal Fluminense a oportunidade de aprendizagem de línguas estrangeiras, objetivando-se a capacitação do corpo discente em nível de pós-graduação da universidade por meio do desenvolvimento das habilidades linguísticas necessárias para fortalecimento do processo de internacionalização da UFF.

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

Línguas oferecidas	Espanhol e Inglês.
Período do curso	O curso terá duração total de 3 semestres acadêmicos, iniciando em 2025.2
Horários	**Espanhol e Inglês:** 3ª e 5ª das 19:00 às 20:30h
Modalidade	Online

3. NÍVEL E VAGAS

Nível dos Cursos	**Duração dos Cursos**
Iniciante	3 semestres acadêmicos

Idioma	Vagas
Espanhol	20
Inglês	20

3.1. As turmas ofertadas pelo presente edital são classificadas como de nível Iniciante na modalidade "Instrumental", pois têm como objetivo desenvolver a leitura de textos em língua estrangeira para iniciantes nestas línguas.

3.2. É permitida a participação de cada aluno em somente uma turma e horário dentre os cursos disponíveis.

3.3. A abertura de cada turma ficará sujeita a um quórum mínimo de 50% do número de vagas.

3.4. É vedado o trancamento do curso.

4. MODALIDADE DE AULAS ONLINE

As turmas abertas pelo presente edital terão suas atividades conduzidas permanentemente na modalidade online, ao longo de toda a duração do curso.

5. MATERIAL DIDÁTICO

O material didático utilizado será indicado pelo Programa de acordo com as instruções e recomendações da Coordenação Acadêmica. A aquisição e custeio do material didático e conexão com a Internet necessários para acompanhamento das aulas do curso será de responsabilidade do aluno, assim como qualquer outro equipamento e/ou periférico que possam ser considerados necessários.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

a) Ser aluno regularmente matriculado e ingressante por políticas de ação afirmativa nos cursos de Pós-Graduação da UFF e não estar com a matrícula trancada;
b) Ter concluído não mais do que um semestre letivo para alunos de mestrado, e não mais do que quatro semestres letivos para alunos de doutorado;
c) Ser iniciante na língua que deseja cursar;
d) Ter acesso à Internet e aos equipamentos/periféricos necessários para acompanhar as aulas online.

7. INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será realizada em etapa única, no período de **02 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025**, por meio de preenchimento de formulário online, disponibilizado no seguinte link: **https://forms.gle/2SuhcGVmpsZuZ9Ux9**.

7.2. Para conclusão da inscrição é de responsabilidade do candidato o preenchimento das seguintes informações e anexação dos seguintes documentos:

a) Dados pessoais;
b) Dados acadêmicos;
c) Opções de idiomas para realização do curso;
d) Anexar o documento comprobatório de ingresso por ação afirmativa no Programa de Pós-graduação ao qual pertence;
e) Anexar resultado do ingresso no processo seletivo no Programa de Pós-graduação ao qual pertence;
f) Anexar comprovante de recebimento de bolsa Programa de Pós-graduação ao qual pertence, caso possua.

7.3. Os candidatos que não anexarem os documentos solicitados no momento de submissão do formulário, dentro do prazo de inscrição, serão eliminados do processo seletivo. Todos os candidatos que pleiteiam uma vaga devem, obrigatoriamente, realizar as inscrições mediante o preenchimento do formulário online disponibilizado no item 7.2. deste Edital.

7.4. No caso do recebimento de mais uma inscrição do mesmo candidato, será considerada para fins do presente processo seletivo a inscrição mais recente, realizada dentro do prazo estabelecido pelo cronograma no Item 12 do presente Edital.

8. INFORMAÇÕES SOBRE A ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NAS VAGAS DISPONÍVEIS

8.1. A classificação e alocação dos alunos será realizada pela Superintendência de Relações Internacionais (SRI) e seguirá os seguintes critérios, respectivamente:

- A oferta equilibrada de vagas entre os diferentes Programas de Pós-graduação da UFF, de acordo com os números de vagas disponibilizados para cada idioma e as opções escolhidas pelos candidatos;
- Prioridade para alunos que não possuem bolsas de estudos no âmbito de mestrado e/ou doutorado;
- Programas com maior percentual de alunos ingressantes por meio de políticas de ação afirmativa.

8.2. Não haverá distinção entre os níveis de mestrado e doutorado dentre os critérios de classificação acima elencados.

8.3. Será dada prioridade para candidatos que não tenham participado de editais e edições anteriores do PULE.

8.4. O candidato classificado será alocado somente para uma opção de idioma, considerando as informações prestadas no formulário de inscrição, sendo vedados o trancamento do curso e a troca de idioma.

8.5. Caso não seja classificado para a primeira opção de idioma escolhido, havendo vagas, será oferecida vaga na segunda opção.

9. RECURSOS

9.1. O candidato terá direito a apresentar recurso à coordenação do Programa, conforme modelo Anexo I - Formulário para Recurso, nos prazos estabelecidos pelo cronograma no Item 12 do presente Edital. Recursos apresentados fora do prazo e do modelo exigido não serão considerados.

9.2. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos exigidos no processo de inscrição.

9.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail posgraduacaopule@gmail.com conforme modelo Anexo I - Formulário para Recurso. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação dos resultados do processo seletivo e recursos, bem como de eventuais retificações, serão feitas no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br).

10.2. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no Portal de Editais da UFF durante todo o processo de seleção e período de matrícula.

10.3. Caso seja necessário, a comunicação direta com o candidato será feita exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do candidato a indicação correta de seu endereço eletrônico.

11. MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados deverão, no ato da matrícula, enviar para o endereço de e-mail posgraduacaopule@gmail.com o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo II - Formulário de Matrícula e Termo de Compromisso.

11.2. Candidatos selecionados que não realizarem o envio deste documento não terão concluído o processo de matrícula e não poderão frequentar as atividades do Programa, podendo ter suas vagas reaproveitadas para demais candidatos.

12. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA	RESPONSÁVEL	LOCAL
02/06/2025 a 16/06/2025	Inscrição online	Candidato	Formulário online: https://forms.gle/2SuhcGVmpsZuZ9Ux9
16/06/2025 a 26/06/2025	Análise da documentação entregue	SRI	—
27/06/2025 a partir das 17h	Resultado do deferimento das candidaturas e classificação preliminar	SRI	Portal de Editais da UFF (http://www.editais.uff.br)
28/06/2025 a 30/06/2025	Pedido de recurso	Candidato	E-mail: posgraduacaopule@gmail.com
01/07/2025 a partir das 17h	Resultado do recurso	SRI	Portal de Editais da UFF (http://www.editais.uff.br)
	Divulgação do resultado final	SRI	
02/06/2025 e 04/06/2025	Matrícula dos servidores aprovados	Candidato e PULE	E-mail: posgraduacaopule@gmail.com
18/08/2025	Início das aulas	Vide item 2 do Edital	

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É dever do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo, observando os prazos constantes no cronograma e demais atualizações no Portal de Editais UFF.

13.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela SRI.

13.3. Para informações, favor entrar em contato pelo e-mail: posgraduacaopule@gmail.com

Niterói, 02 de junho de 2025

Livia Maria de Freitas Reis Teixeira
Superintendente de Relações Internacionais